



ACTA N.º 2/2022
(2.ª sessão ordinária)

Local: Sala de sessões do edifício sede (Rua Mouzinho de Albuquerque, 50).

Data: 30 de junho de 2022.

Iniciada às 21:00 horas e encerrada às 22:02 horas.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Assuntos gerais de interesse autárquico.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação da ata anterior.
2. Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da Freguesia.
3. Apreciação e votação da proposta 04/2022 - Regulamento Cabaz do Bebé.
4. Apreciação e votação da proposta 05/2022 - 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022.

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Participaram nesta sessão os seguintes membros da Assembleia de Freguesia:

a) Eleitos pelo **Partido Social Democrata (PSD):**

1. Marco Manuel Ramalho Galamba, Presidente.
2. Maria Filomena Rico Rosado, Primeira Secretária.
3. Antónia Maria Valada Correia Fernandes, Segunda Secretária.
4. Elsa Maria Ramalho Lourinho
5. Anabela Lobo Paixão Ferro
6. Alberto Nuno Cadete Carrapato

b) Eleitos pelo **Partido Socialista (PS):**

1. Neusa Isabel da Luz Medinas
2. Jaime Miguel dos Santos Rodrigues
3. Silvia de Jesus Pinto Godinho Rolo
4. Carlos Miguel Falardo Amieira



5. Gisela Malheiro Gomes Melo da Silva

c) Eleito pela **Coligação Democrática Unitária (CDU)**

1. Rui Paulo Ramalho Amendoeira

Faltou à sessão o seguinte membro da Assembleia de Freguesia:

José Alberto Lourenço Calado, eleito pelo PSD, cuja justificação se anexa a esta ata.

A Junta de Freguesia fez-se representar pelos seguintes membros:

1. Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente.
2. Nelson Manuel Caeiro dos Ramos, Vogal.

A sessão foi presidida pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia e secretariada pelo Primeiro Secretário.

O senhor Presidente deu início à sessão com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, saudando todos os presentes.

I - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O membro Gisela Silva, eleita pelo PS, perguntou se a Junta de Freguesia continua interessada no projeto **“Gabinete de Apoio à Igualdade Parental”**, tendo o senhor Presidente da Junta de Freguesia respondido que está em cima da mesa a intenção de voltar a ter esse gabinete, e para isso conta com a colaboração do membro Gisela Silva.

O senhor Presidente pediu que fosse enviado um texto, por mail, para a Junta de Freguesia, com uma breve descrição do projeto, para este ser anexado a esta ata.

Informação sobre o Gabinete de Apoio à Igualdade Parental

O Gabinete de Apoio à Igualdade Parental (GAIP) tem como objeto a proteção e fomento da igualdade parental relativamente aos direitos dos filhos, cujos pais se encontrem separados ou divorciados. No concelho de Reguengos de Monsaraz o GAIP teve o seu início em 2017, após a assinatura de um protocolo entre a Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos e a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. É um projeto com o objetivo de ajudar as famílias no âmbito da regulação das responsabilidades parentais, através da realização de atendimentos, na perspetiva da orientação, nas áreas da Psicologia e da Consultadoria Jurídica, bem como, a organização de ações no âmbito da Igualdade Parental em parceria com outras entidades da sociedade civil com interesse e atuação nesta



Handwritten signature and the letter 'A' in blue ink.

matéria. Visa promover a tomada de consciência social quanto à igualdade de direitos e deveres na parentalidade, informar, e prevenir conflitos através de soluções que visem uma transformação construtiva da nova dinâmica familiar. A sua primeira ação de sensibilização decorreu a 27 de abril de 2019, no Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, na qual foi dado a conhecer o projeto e os intervenientes no mesmo. A segunda ação de sensibilização decorreu a 12 de julho de 2019, com um seminário cujo tema foi "Uma justiça restaurativa para a família das crianças na separação dos pais". Em virtude da pandemia por Covid-19, a atividade do GAIP está suspensa até ao momento, contudo considera-se pertinente a sua reativação e continuidade. O serviço é gratuito, e contou desde o seu início com voluntários nas diferentes áreas de atuação.

Gisela Silva

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação da ata anterior:

Pelo senhor Presidente da Mesa foi apresentada a ata n.º 1/2022, deste Órgão Deliberativo, realizada no dia 14 de abril último, com dispensa da sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído por todos os membros.

Após pequenas correções da supramencionada ata, por indicação dos membros Neusa Medinas e Gisela Silva, eleitas pelo PS, foi a mesma posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, e logo assinada pelos membros da Mesa.

O membro Rui Amendoeira, eleito pela CDU, não participou na aprovação da ata, em virtude de não ter estado presente na sessão a que ela respeita, em conformidade com o preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2. Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta, e da situação financeira da Freguesia:

Pelo senhor Presidente da Mesa foi apresentada a informação em epígrafe, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, e dada, logo de seguida, a palavra aos senhores membros da Assembleia de Freguesia, para porem as questões tidas por mais convenientes sobre a mesma.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten letter A]

O membro Carlos Amieira, eleito pelo PS, perguntou se é habitual a taxa de execução ser de 2%. O senhor Presidente da Junta de Freguesia explicou que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) começou a ser recebido em maio e foi bastante reduzido, aparecendo, por isso, apenas 2% do valor previsto. Face à explicação dada, o referido membro Carlos Amieira disse ter ficado perfeitamente esclarecido.

3. Apreciação e votação da proposta 04/2022 - Regulamento Cabaz Bebé:

Pelo senhor Presidente da Mesa foi apresentada a proposta da Junta de Freguesia, relativa ao regulamento em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído por todos os membros, do seguinte teor:

"Proposta/Deliberação/Informação n.º 04/2022

Assunto: Regulamento Cabaz Bebé

Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete a assembleia de freguesia "Aprovar os regulamentos externos".

Em prol da melhoria das condições de vida dos fregueses e, atendendo ao elevado decréscimo da taxa de natalidade e a um envelhecimento da população com consequências sociais e económicas que também afetam a Freguesia de Reguengos de Monsaraz e preocupam este Executivo, a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz decidiu criar um incentivo de apoio a Natalidade o qual denominou de Cabaz Bebé.

Trata-se de um incentivo, ainda que simbólico, aos recém pais que residem na Freguesia de Reguengos de Monsaraz e que contribuem para a revitalização desta Freguesia.

Este projeto pretende incentivar jovens casais a fixarem-se na Freguesia, assumindo a importância que os apoios, ainda que singelos, adquirem no momento da chegada de um bebé.

Perante a explicação acabada de fazer, e no seguimento do Regulamento Cabaz Bebé em anexo, espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, para cumprimento do preceito legal acima citado e da deliberação da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, de 7 de junho de 2022, espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia de Freguesia.

Reguengos de Monsaraz, 22 de junho de 2022.

O Presidente,

Pedro Miguel Varela Mata da Conceição".

O membro Rui Amendoeira, eleito pela CDU, deixou a sua preocupação, devido à situação demográfica, referindo que estas medidas deveriam ser também políticas centrais e globais, mas considera importante o incentivo da Junta de Freguesia.

Após discussão sobre a proposta acima transcrita, o senhor Presidente da Mesa pôs a mesma à votação, tendo merecido aprovação por unanimidade.

4 Apreciação e votação da proposta 05/2022 - 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022:



Pelo senhor Presidente da Mesa foi apresentada a proposta da Junta de Freguesia, relativa ao documento em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído por todos os membros, do seguinte teor:

“Proposta/Deliberação/Informação n.º 05/2022

Assunto: Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2022.

Em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à assembleia de freguesia “Aprovar o mapa de pessoal dos serviços da freguesia”.

A Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o corrente ano, tem como fim a caracterização correta no mapa de pessoas, das Atribuições/ Competências/ Atividades, face ao cargo/ Carreira/ Categoria dos funcionários desta autarquia, sem alteração do número de postos de trabalho.

Assim, para cumprimento do preceito legal acima citado e da deliberação da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, de 21 de junho de 2022, proponho a aprovação da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2022, elaborada em conformidade e nos termos da Lei.

Perante a explicação acabada de fazer e no seguimento do documento de Mapa de Pessoal para o ano 2022 em anexo, espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia de Freguesia.

Reguengos de Monsaraz, 22 de junho de 2022.

O Presidente,

Pedro Miguel Varela Mata da Conceição”.

Após discussão sobre a proposta acima transcrita, o senhor Presidente da Mesa pôs a mesma à votação, tendo merecido aprovação por unanimidade.

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Relativamente a este período não houve inscrição de fregueses para intervir na sessão.

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Os textos das deliberações a que se referem os pontos 1, 3 e 4 foram aprovados em minuta sintética, no final da sessão e logo assinada pelos membros da Mesa, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 57º do anexo I do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º 4 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



E, por nada mais haver a tratar, o senhor Presidente da Mesa declarou encerrada esta sessão, eram 22:02 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por unanimidade na sessão seguinte, e vai ser assinada pelos membros da Mesa.

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Primeiro Secretário,

O Segundo Secretário,